



OBRIGAÇÕES DOS LOJISTAS

OUTUBRO/NOVEMBRO 2020

- 1/10
3/11

DCT – Logo após a admissão de funcionário não cadastrado no PIS, preencher o DCT e apresentá-lo à CEF para efetuar o cadastramento.
- 5/10
5/11

ISS – Recolhimento do imposto: o prestador deve gerar o documento de arrecadação relativo às NFS-e emitidas. Obs.: prestadores de serviços devem recolher o ISS no terceiro dia útil de cada mês (Decreto nº 44.030 de 7/12/2017).
- 7/10
6/11

ICMS – Pagamento do imposto pelos contribuintes relacionados ao anexo único do Decreto nº 31.235/2002, referente à apuração do mês anterior.
- 7/10
6/11

FGTS – Efetuar o depósito correspondente ao mês anterior.
- 7/10
6/11

CAGED – Cadastro de Empregados. Remeter via internet, pelo programa ACI, informações sobre admissões, desligamentos e transferências de funcionários ocorridos no mês anterior.
- 9/10
10/11

IR/FONTE – Referente a fatos geradores ocorridos no mês anterior.
- 9/10
10/11

ICMS – Empresas varejistas e atacadistas devem efetuar o recolhimento do tributo apurado relativo ao mês anterior.
- 20/10
19/11

SUPER SIMPLES/SIMPLES NACIONAL – Pagamento do DAS referente aos períodos de apuração de 20/4/2020 e de 20/5/2020, respectivamente postergados para 20/10/2020 e 20/11/2020 (Resolução CGSN nº 154/2020).
- 20/10
19/11

INSS PATRONAL – Referente aos prazos originais de pagamento em 20/5/2020 e em 19/6/2020, respectivamente postergados para 20/10/2020 e 20/11/2020 (Portaria ME nº 245/2020).
- 23/10
25/11

PIS e COFINS – Referente aos prazos originais de pagamento em 25/5/2020 e em 25/6/2020, respectivamente postergados para 23/10/2020 e 25/11/2020, (Portaria ME nº 245/2020).
- 30/10
30/11

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – Empresas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, devem efetuar o recolhimento do tributo incidente sobre o período de apuração do mês anterior.
- 30/10
30/11

IOF - CRÉDITO – Fica zerada a alíquota de 3% ao ano nas operações de crédito contratadas entre 3/4/2020 e 3/10/2020 (Decreto nº 10.414/2020).